



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2654

DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua Raymundo Domingues Ribeiro, no Bairro Areia Vermelha e dá outras providências.”

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **“RUA RAYMUNDO DOMINGUES RIBEIRO”**, a rua localizada no Bairro Areia Vermelha, que tem seu início na Vicinal José Dias de Oliveira, altura do Km 8, com extensão de 1000 metros, com 7 metros de largura, já sendo atendida por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito do Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 19 de outubro de 2023.

WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração